

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 24 DE JANEIRO DE 2025

ATA N.º 2 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: ____
- Ata da Reunião Ordinária de 10 de janeiro de 2025, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 23/01/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.389.979,77€ (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.714,11€ (quarenta e um mil, setecentos e catorze euros e onze cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____



(...)

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROPOSTA DE ARQUITETURA DESTINADO AO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL, CONSTITUÍDO POR 4 BLOCOS, NUM TOTAL DE 16 FRAÇÕES DESTINADAS A HABITAÇÃO, SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO COM A MATRIZ N.º23 DA SECÇÃO “AH” - SÍTIO DAS MATAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerentes Ambitious Task, Lda., (Proc. n.º 868/2024), para obras de edificação de um conjunto habitacional, constituído por 4 blocos, num total de 16 frações destinadas a habitação, sobre o prédio rústico com a matriz n.º23 da secção “AH” - localizado na Estrada Levada do Canha, sítio das Matas do Tanque, denominado Mata do Fôro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º269/19851113. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, com base na alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação), com base nos fundamentos constantes do ponto 3- e 4-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer técnico _____

“...3- Em termos de ordenamento do território e de acordo com a planta de ordenamento do PDMPs, temos a referir que o prédio em causa está localizado em “Espaços de Produção de Solo Urbano” integrando-se na categoria “Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem”, estando por isso sujeitas às prescrições descritas nos artigos 32º, 33º, 34º e 38º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto

Livro	Folhas

Santo (PDMP5). _____

4- Da análise e apreciação do projeto de arquitetura para obras de edificação dos quatro (4) blocos destinados a habitação, em termos de urbanização e edificação, alertamos para o facto de que os mesmos têm de ser considerados como edifícios independentes, pois não é uma simples pérgula que pode unir os blocos em causa e, caso assim fosse entendido, a proposta estaria a violar o ponto 5- do artigo 38º do regulamento do PDMP5, pelo que há a necessidade de submeter previamente à apreciação da Câmara Municipal do Porto Santo de uma operação de loteamento constituída no mínimo por quatro lotes, ou seja um para cada bloco, tendo em conta no mínimo os parâmetros de dimensionamento e cedências previstos na Portaria n.º 9/95 de 17 de janeiro de 1995 e publicada no Jornal Oficial da RAM em 3 de fevereiro de 1995.” _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL A LEVAR A EFEITO NA UE6 DO PUPC, LOCALIZADO NO CABEÇO DA PONTA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Carlos Abreu de Gouveia (Proc. n.º 1156/2024), para construção de um conjunto habitacional a levar a efeito na UE6 do PUPC, localizado no Cabeço da Ponta; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir informação prévia desfavorável à referida pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico, que a seguir se

transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

3 - Da análise do pretendido verificamos que não é solicitada informação sobre nenhuma condicionante legal ou regulamentar, prevista no n.º 1- do artigo 14.º do RJUE, mas sim a viabilidade de uma urbanização destinada a um conjunto habitacional (operação de loteamento), estando em falta elementos que permitam uma perceção real do programa pretendido, pois a exposição que acompanha o pedido é confusa (possui frases incompletas), sendo de salientar que os desenhos em anexo foram gravados em “pdf” fora das escalas devidas, sem métrica legível, não sendo perceptíveis as legendas que os acompanham, não possuem quadros sinópticos indicativos das implantações e ocupações pretendidas por unidade e em termos totais, nem dos parâmetros de dimensionamento e cedências previstos. _____

4 - No entanto, compete-nos alertar nos termos do Plano de Urbanização da Frente Mar do Campo de Baixo / Ponta da Calheta (PUFMCBPC), para os seguintes pontos: _____

a. Que nos termos dos artigos 43.º, 44.º e 45.º do PUFMCB/PC, a intervenção na UE6 está sujeita a uma Unidade de Execução a executar no sistema de cooperação; _____

b. O Artigo 38.º Espaços Centrais do referido Plano, refere que estes, caracterizam-se por se destinarem predominantemente a comércio e serviços, sendo permitidos usos comerciais, de serviços, culturais, de restauração e bebidas e residencial, nas seguintes percentagens: _____

i. Comércio, serviços, restauração e bebidas - no mínimo 65%; _____

ii. Restantes usos - no máximo 35%. _____

c. Estando identificados nas várias alíneas do ponto 4. Artigo 38.º, os

Livro	Folhas

indicadores urbanísticos aplicáveis ao EC1 e ao EC2, que integram a UE6; _____

d. O ponto 2. Artigo 45.º do referido PUFMCB/PC prevê uma majoração de índice de utilização do solo na UE6, a título de incentivo para a concentração de funções centrais. _____

5 -Em face do exposto e da pretensão, ao que tudo indica, da construção de um conjunto apenas com a vertente habitacional, é nosso entendimento salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo deverá deliberar no sentido de a informação prévia ser desfavorável, por não cumprimento das normas previstas no Artigo 38.º do Plano (estão em falta no mínimo 65% de uso destinado a comércio, serviços, restauração e bebidas).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: __

1) “APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2024 _____

No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2024, o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025 , sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” que refere “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” _____

A presente proposta de aprovação do Mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2024, cujo documento se anexa, apresenta as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício de 2024 e os saldos de gerência (Saldo de gerência anterior e saldo para a gerência seguinte). Analisando



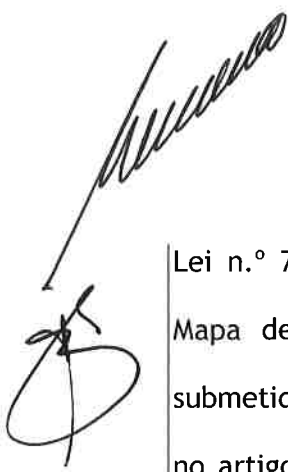
as operações orçamentais do referido mapa, verifica-se ao nível dos recebimentos, que os mesmos ascenderam a 8.257.935,20 euros (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), dos quais 6.812.399,35 euros (seis milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos) dizem respeito a recebimentos do período de 2024 e 1.445.535,85 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) referem-se ao saldo da gerência anterior de operações orçamentais. Relativamente aos pagamentos, estes totalizaram o montante de 6.106.320,59 euros (seis milhões, cento e seis mil, trezentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos) em 2024. _____

Analisando as operações de tesouraria, as mesmas apresentam um saldo de gerência anterior no valor de 41.619,08 euros (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos), recebimentos no valor de 284,37 euros (duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) e pagamentos no valor de 203,96 euros (duzentos e três euros e noventa e seis cêntimos). _____

Desta forma, e considerando os valores anteriormente apresentados, o saldo para a gerência seguinte apresenta um valor de 2.193.314,10 euros (dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e catorze euros e dez cêntimos), do qual um saldo de operações orçamentais no valor de 2.151.614,61 euros (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos) e um saldo de operações de tesouraria de 41.699,49 euros (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos). _____

Assim, conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025, e sendo o Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental um documento de prestação de contas, no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea i) do Anexo I da

Livro	Folhas



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea l) e n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

2) “3ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA, DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2025” _____

No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2024, o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” que refere “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” _____

A presente proposta de aprovação da Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2024, tem como contrapartida, ao nível da receita: _____

a) A inscrição do saldo orçamental apurado da gerência anterior de operações orçamentais no valor de 2.151.614,61 euros (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos) e a redução da receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do projeto com os Bairros Comerciais Digitais (recebimento de adiantamento em 2023 e que está incluído no saldo de

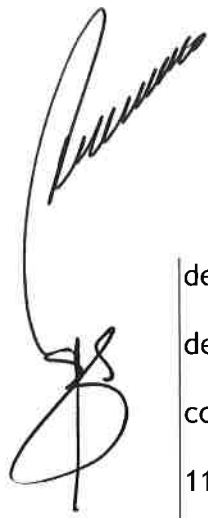
gerência de 2024); _____

b) A atualização dos valores provenientes do Orçamento de Estado para 2025 das transferências de estado que se apresenta o infra quadro comparativo dos valores efetivamente orçamentados e aos que constam do Mapa 12 - Transferências para os Municípios da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025: _____

Descrição	Mapa 12	Orçamentado	Diferença
FEF (Corrente)	1.551.223,00 €	1.516.723,00 €	34.500,00€
FEF (Capital)	172.358,00 €	168.524,00 €	3.834,00 €
IRS	304.247,00 €	302.814,00 €	1.433,00 €
FSM	147.069,00 €	128.778,00 €	18.291,00 €
N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (corrente)	168.557,00 €	141.617,00 €	26.940,00 €
N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (capital)¹	168.557,00 €	141.617,00 €	26.940,00 €
Total	2.512.011,00 €	2.400.073,00 €	111.938,00 €

c) Reforço da rubrica da receita referente ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) no valor de 470.000,00 euros (quatrocentos e setenta mil euros). _____

Assim, conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025, e no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciado na Proposta da 3.º Modificação Orçamental



Livro	Folhas

de 2025, 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2025, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1. - Modificações do Orçamento e no ponto 8.3.2. - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa, no reforço do valor global do Orçamento Municipal para 2025 em 2.547.195,53 euros (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente ao já referido nas alíneas a), b) e c) da presente proposta, com a finalidade de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro: _____

Receita corrente bruta cobrada a)	7.334.203,92
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	726.591,18
Despesa corrente c)	7.845.834,23
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos d)	194.747,50
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = a) + b) - c) - d)	20 213,37

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

3) “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FOLCLORE DO PORTO SANTO _____

Considerando, _____

O sucesso do 1.º Festival de Sopas, e a realização que é o caminho a seguir para que a ilha do Porto Santo continue com os traços genuínos que tanto a caracterizam, e porque a associação não dispõe de financiamento para este evento. _____

Considerando que, _____

Nos termos da lei, é atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

A importância cultural e de representação do evento objeto do presente Protocolo, que visam dignificar a imagem do Município, através da promoção e preservação do património gastronómico da Reserva da Biosfera da Ilha do Porto Santo; _____

É fulcral que os jovens conheçam as suas raízes e tradições e contribuam para a sua preservação e divulgação, tendo um papel mais interventivo na comunidade; neste âmbito considera-se fundamental a interação destes jovens com as associações culturais locais, pois estas têm sido ao longo dos anos o mais importante vetor de transmissão da nossa cultura, sendo a Associação Grupo de Folclore do Porto Santo uma das principais referências; _____

É importante valorizar os agricultores e produtores do nosso território e contribuir para a economia local; _____

É fundamental organizar eventos que venham quebrar a sazonalidade da Ilha do Porto Santo; _____

São desenvolvidos poucos eventos fora do centro da cidade e que é importante valorizar as zonas mais rurais; _____

Livro	Folhas

É importante que os eventos sejam cada vez mais sustentáveis; _____

Nos termos da alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Sendo os termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

E ainda nos termos da alínea u), do mesmo artigo, é também competência do Município promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____


Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Grupo de Folclore do Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €8.000,00 (oito mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, compromisso n.º 89/2025, da classificação orgânica AA0102 e económica: 04070104.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _

4) “PROCOLO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020; _____

b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos – integração e interoperabilidade; inovação e competitividade e partilha de recursos – que consagram doze medidas concretas; _____

c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III – Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na AP para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho; _____

d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI),



Livro	Folhas

sendo a mesma gerida pela SGAI; _____

e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conetividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet; _____


f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGAI a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades; _____

g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGAI, com vista à instalação física da conetividade entre o município e a RNSI. _____

h) A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) entre a SGAI e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019); _____

i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso do MP à RNSI; _____

j) O presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à



instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que os Municípios possam estar interligadas à RNSI. _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo com a Secretaria Geral da Administração Interna, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

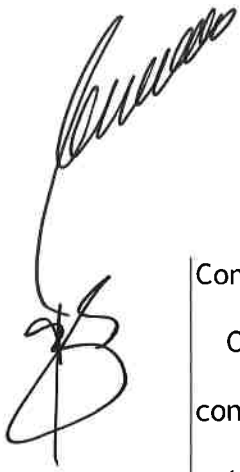
5) “PROCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A. PARA O ANO DE 2025 _____

Considerando que, _____

A SDPS, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/M, enquanto “entidade gestora dos projetos e ações inseridos no âmbito da Operação Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo”, e no exercício da sua atividade pode promover parcerias que consolidem a colaboração e a cooperação entre entidades públicas ao nível da organização, gestão e disponibilização de recursos, bem como da sua promoção na área cultural entre outras; _____

O Município do Porto Santo, no exercício da sua atividade de ação cultural entre outras, pretende reforçar e desenvolver a oferta de âmbito cultural e lúdico disponível em Porto Santo, mostrando-se disponível para proceder por si à exploração do Auditório; _____

A SDPS, é proprietária do Auditório integrante no Centro Cultural e de



Livro	Folhas

Congressos, em Porto Santo; _____

O Município do Porto Santo assume como linhas de atuação, a criação de condições para a manutenção de práticas culturais, pedagógicas e desportivas, entre outras, bem como a organização de eventos, dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local do concelho do Porto Santo; _____

Que a SDPS prevê com o presente Protocolo a concessão de apoios técnicos e humanos e ainda assim uma redução substancial do preço de tabela em vigor na mesma, relativo à utilização do Auditório. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Celebrar o Presente Protocolo relativo à utilização do Auditório do Centro Cultural e de Congressos, aprovando a referida minuta em anexo, e delegando no Presidente da Câmara Municipal a outorga do mesmo. _____

2 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, €3,000.00 (três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se encontram inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação SO 02022599 (proposta de cabimento n.º 91/2025).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) “COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS “PROJETO OFICINA MÓVEL + SAÚDE” ANO DE 2025 _____

Considerando: _____

A importância que a área do desenvolvimento social assume na ação do Município de Porto Santo e o seu interesse em implementar medidas de apoio social às pessoas, nas suas múltiplas vertentes. _____

A análise da dinâmica do envelhecimento demográfico no nosso Município, de

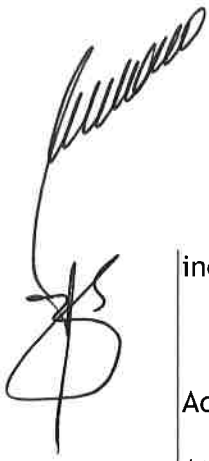
que sobressai que a população residente com 60 ou mais anos tem vindo a aumentar de forma exponencial nas últimas décadas e considerando que a esperança média de vida é cada vez mais elevada. _____

O facto de que as doenças, a fadiga, o desenraizamento e outros traumas dificultam a capacidade de adaptação das pessoas idosas e atendendo a que a condição socio económica do indivíduo é uma variável de grande interesse no processo de decisão e participação em todo o processo de envelhecimento, sendo a população idosa uma das camadas sociais mais vulneráveis e em situação de maior carência económica ou social. _____

Dado o atual contexto socioeconómico, a intervenção junto das pessoas mais vulneráveis é cada vez mais premente e inadiável, para que se possa atingir uma diminuição das disparidades sociais e económicas que existem no nosso concelho. _

Nos termos do n.º 1 e da alínea h), n.º 2 do artigo 23.º do capítulo III, secção I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é uma das atribuições do Município, desenvolver políticas no domínio da Ação Social e de acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do capítulo III, secção III, subsecção I, da mesma Lei, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. _____

O regulamento Comparticipação Municipal em Medicamentos “Projeto Oficina + Saúde”, regulamento Nº 106/2025, publicado em Diário da República de 17 de janeiro de 2025, estabelece no artigo 10º, a forma, valor e periodicidade do benefício. A comparticipação prevista tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica, na parte não comparticipada, a cidadãos residentes no Município do Porto Santo, que preencham os seguintes critérios: idade igual ou superior a 60 anos; reformados e/ou detentores de doença crónica



Livro	Folhas

incapacitante, nas condições definidas neste regulamento. _____

A presente despesa é classificada na rubrica AA0102 - 04.08.02.02- Administração Municipal, Subsídios, outros, com o número de projeto do Plano de Atividades Municipais (PAM)- 2023/A/7. A dotação orçamental para 2025 nesta rubrica de despesa é de 45.000,00 euros. _____

De acordo com o número 4 do artigo 12º das Normas de Execução Orçamental para os Documentos Previsionais de 2025, «As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir». _____

Tendo em conta o enquadramento legal acima exposto, propõe-se: _____

A aprovação da despesa no valor de 45.000,00 euros para o ano de 2025, no projeto PAM 2023/A/7 - Participação municipal em medicamentos “Projeto Oficina Móvel + Saúde”, a qual foi cabimentada no sistema informático com o número 90/2025 e cuja Proposta de Cabimento se anexa.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) “FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL ANO DE 2025 _____

Considerando: _____

A importância que a área do desenvolvimento social assume na ação do Município de Porto Santo e o seu interesse em implementar medidas de apoio social às pessoas em situação de pobreza ou risco de exclusão social, nas suas múltiplas vertentes. _____



As várias medidas sociais com o objetivo primordial de proporcionar às pessoas, singulares ou famílias, melhores condições de vida e igualdade de oportunidades, para que lhes seja possível realizar uma cidadania plena. _____

Dado o atual contexto socioeconómico, a intervenção junto das pessoas mais vulneráveis é cada vez mais premente e inadiável, para que se possa atingir uma diminuição das disparidades sociais e económicas que existem no nosso concelho. _

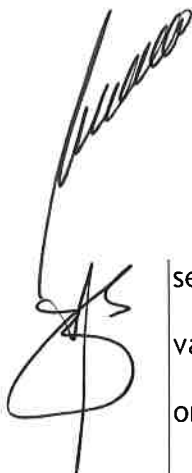
Nos termos do n.º 1 e da alínea h), n.º 2 do artigo 23.º do capítulo III, secção I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é uma das atribuições do Município, desenvolver políticas no domínio da Ação Social e de acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do capítulo III, secção III, subsecção I, da mesma Lei, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. _____

O regulamento Fundo Municipal de Emergência Social do Município de Porto Santo, regulamento Nº 813/2022, aprovado a 19 de agosto de 2022 estabelece no artigo 7º, os valores e os limites anuais dos apoios por agregado familiar ou pessoa isolada, 500,00 euros por agregado e 200,00 euros, no caso de pessoa isolada que beneficie de habitação social. _____

A presente despesa é classificada na rubrica AA0102 - 04.08.02.02- Administração Municipal, Subsídios, outros, com o número de projeto do Plano de Atividades Municipais (PAM)- 2023/A/6. A dotação orçamental para 2025 nesta rubrica de despesa é de 8.500,00 euros. _____

De acordo com o número 4 do artigo 12º das Normas de Execução Orçamental para os Documentos Previsionais de 2025, «As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos,

Livro	Folhas



se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir». _____

Tendo em conta o enquadramento legal acima exposto, propõe-se: _____

A aprovação da despesa no valor de 8.500,00 euros para o ano de 2025, no projeto PAM 2023/A/6 - Fundo Municipal de Emergência Social, a qual foi cabimentada no sistema informático com o número 68/2025 e cuja Proposta de Cabimento se anexa.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) “INCENTIVO À NATALIDADE ANO DE 2025 _____

Considerando: _____

A importância que a área do desenvolvimento social assume na ação do Município de Porto Santo e o seu interesse em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias aqui residentes. _____

Uma vez que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes neste município nas últimas décadas, têm provocado uma distorção na pirâmide geracional e que as atuais tendências demográficas e as que se preveem para as décadas vindouras, se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, faz todo o sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas dela resultantes. _____

Dado que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos e sendo dever do Estado

a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade, importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias, económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também em simultâneo fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea h), n.º 2 do artigo 23.º do capítulo III, secção I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é uma das atribuições do Município, desenvolver políticas no domínio da Ação Social, nomeadamente num contexto de incentivo ao aumento da taxa de natalidade e alívio das despesas familiares, sendo que de acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do capítulo III, secção III, subsecção I, da mesma Lei, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. _____

O regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Porto Santo, regulamento Nº 593/2019, aprovado a 26 de julho de 2019 estabelece no nº 1 do artigo 9º, que o valor atribuído por criança é de 500,00 euros. _____

A presente despesa é classificada na rubrica AA0102 - 04.08.02.02- Administração Municipal, Subsídios, Outros, com o número de projeto do Plano de Atividades Municipais (PAM)- 2023/A/8. A dotação inicial para 2025 nesta rubrica de despesa é de 20.000,00 euros. _____

De acordo com o número 4 do artigo 12º das Normas de Execução Orçamental para os Documentos Previsionais de 2025, «As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos,

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Livro	Folhas

se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir». _____

Tendo em conta o enquadramento legal acima exposto, _____

Propõe-se: _____

A aprovação da despesa no valor de 20.000,00 euros para o ano de 2025, no projeto PAM 2023/A/8 - Incentivo à natalidade, a qual foi cabimentada no sistema informático com o número 67/2025 e cuja Proposta de Cabimento se anexa.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

9) “PROPOSTA DE APOIO - ALUNOS FINALISTAS DO 4.ºANO DO EXTERNATO: ESCOLA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO _____

Considerando, _____

O pedido apresentado por Lília Nóbrega, Diretora do Externato Escola de Nossa Senhora da Conceição, que junto se anexa, solicitando apoio, nos seguintes termos: _____

“A nossa escola encontra-se a organizar a deslocação dos alunos do 4.º a Portugal Continental, a fim de serem realizadas diversas visitas de estudo entre os dias 1 e 4 de maio de 2025. _____

Esta visita tem como objetivo conhecermos melhor a nossa “História”, estudámo-la na sala de aula, agora gostaríamos de conhecê-la “in loco”. Sabemos que não é fácil conseguirmos verbas que concretizam esta atividade. No entanto, tudo faremos para que as crianças tenham esta experiência. _____

Uma viagem acarreta muitas despesas e, vivendo numa ilha, acresce a deslocação. _____

Assim, vimos por este meio solicitar a vossa colaboração a fim das crianças concretizarem o “seu sonho”. _____

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Assim proponho que a Câmara delibere: _____

Conceder um apoio à referida escola, com um valor monetário de €1000,00 (mil euros), de acordo com a proposta de cabimento n.º 70/2025, orgânica: AA/0102 e económica: 04080202.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. Não participou na discussão e votação a Vereadora Mariana Vasconcelos, que declarou impedimento. _____

10) “PROPOSTA DE APOIO - ALUNOS FINALISTAS ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. FRANCISCO DE FREITAS BRANCO _____

Considerando que, _____

O pedido apresentado por Emanuel Almada, em nome dos padrinhos dos alunos finalistas da Escola Básica e Secundária Com Pré-Escolar e Creche Dr. Francisco de Freitas Branco, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos e legais efeitos. _____

Considerando também que a par de apoios pontuais e logísticos, tradicionalmente a Câmara Municipal apoia a viagem dos Finalistas com um valor monetário para ajuda no custo das viagens. _____

Livro	Folhas

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Assim proponho que a Câmara Municipal atribua um apoio à referida comissão, com um valor monetário de €1000,00 (mil euros), a pagar diretamente ao requerente, considerando a natureza da comissão (proposta de cabimento n.º 64/2025 orgânica: AA/0102, económica: 04080202).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Telmo Pimenta (entrada n.º 10652/2024), solicitando ocupação do espaço público com esplanada aberta, com a área total de 12m², para o estabelecimento Pimenta QB, para 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Porto Santo Underwater Paradise Unip. Lda. (entrada n.º 10729/2024), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque de 1 de março a 31 de dezembro de 2025, para venda de Bilhetes para passeios marítimo - turísticos na Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos



favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Manuel José Rodrigues (10798/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, no terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo, para venda de frutos e legumes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Moinho Rent a Car, Lda. (entrada n.º 36/2025), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque para venda de bilhetes Citytour e aluguer de viaturas, de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, junto à Praça de Táxis; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ricardo Melim (entrada n.º 163/2025), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque para venda de pão caseiro, bolo do caco e doces, na Avenida Manuel Gregório Pestana de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Isabella Costa (entrada n.º 255/2025), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca para venda de açaí, na promenade, junto à Praia da Fontinha, de 1 de maio a 31 de outubro de 2025; _____



Livro	Folhas

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Aguiar Pinheiro (entrada n.º 256/2025), solicitando autorização e licença para colocação de uma roulotte, no terreno adjacente à Capitania do Porto Santo, para venda de malassadas, churros, hambúrgueres e bebidas, de 1 de março a 30 de novembro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria José Olival (entrada n.º 270/2025), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca, no terreno adjacente à Capitania do Porto Santo, para venda de produtos hortícolas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

Homologar a lista de beneficiários - Comparticipação Municipal em Medicamentos - Projeto Oficina Móvel + Saúde. _____

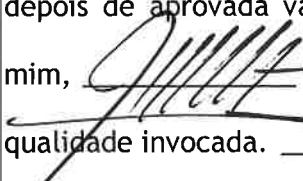
Submetido a votação a presente lista foi homologada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Neste período não se verificaram inscrições ou intervenções. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em

minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, doze horas e seis minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 24 de janeiro de 2025. _____